



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

PROJETO DE LEI Nº 022/2024.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Aimorés, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 2º - Para implemento desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de utilidade pública, prestar serviços de limpeza, manutenção e reparos no imóvel e viaturas da corporação e fornecer materiais de consumo.

Art. 3º - Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** na forma dos artigos 40 a 44 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

CÓDIGO	FICHA	DESCRIÇÃO	VALOR
02-		PODER EXECUTIVO	
02.02		SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
06.122.0007-		Convênio com o Corpo de Bombeiros	
33.90.41.00		Contribuições	
Fonte	1500	Recursos Não Vinculados de Impostos	8.000,00
TOTAL DO PROJETO			8.000,00

Art. 4º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover a suplementação das naturezas de despesas relacionadas no art. 3º, com a anulação da Reserva de Contingencia no valor de 8.000,00, em conformidade ao disposto inciso II do § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alteração e inclusão na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual do



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

projeto atividade **2127– Manutenção de Convênio com o Corpo de Bombeiros Militar.**

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aimorés/MG 15 de abril de 2024


Marcelo Marques
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

Avenida Raul Soares, 310 - Centro - Aimorés - MG - CEP 35200-000
Site: www.aimores.mg.gov.br; e-mail: prefeitura@aimores.mg.gov.br
CNPJ: 18.348.094/0001-50 - Fone: (33) 3267-1671

JUSTIFICATIVA

URGENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Aimorés

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que promove adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual Lei com vistas à abertura de crédito especial para celebração de convênio com o Corpo de Bombeiros Militar, visando a cooperação e atuação daquele órgão em nosso Município.

A Corporação do Corpo de Bombeiros Militar já presta serviços de excelência no nosso Município, e com a celebração desse convênio terá condições de melhorar e atender a população com mais celeridade, seja no atendimento a ocorrências ou na prevenção das mesmas.

Essas, Excelentíssimo Senhor Presidente, são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Aimorés /MG, 15 de abril de 2024.


Marcelo Marques
Prefeito Municipal